



ATA Nº 02 DE ABERTURA DO CONVITE 2014/5030005-02

Ata de sessão de abertura do envelope nº 2 (proposta) referente ao CONVITE n.º 2014/5030005-02, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital de **SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO 19011 PARA O PROJETO 5.03.0005, conforme descrição completa no anexo IV**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior, A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2014, de seis de janeiro do ano de dois mil e quatorze do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, GEISON ROSO BERLEZI, Presidente Substituto, TATIANE MACHADO SILVA, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, NEIDA FANTINEL IOP e LIDIANE DANIELA TOSO membros, reuniram-se às dez horas do dia trinta de maio do ano de dois mil e quatorze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para sessão de habilitação e abertura dos envelopes nº 2 (proposta) apresentados pelas empresas: **SETEC CONSULTING GROUP CONSULTORIA E EDITORA LTDA, PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME, LCR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP e SQS ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA**. A empresa **ACREDITAR TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA** foi **inabilitada** em data anterior, na sessão de abertura do envelope nº 1 (documentos). A Comissão de Licitações declara que as empresas **PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME e LCR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP** no ato de abertura do envelope nº 1 (documentação) questionaram os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **SQS ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA**. A Comissão de Licitações notificou a empresa e solicitou que se manifestasse sobre o questionado, para posterior decisão de habilitação. Assim sendo, após análise da resposta emitida pela empresa **SQS ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA** e parecer do Coordenador do Projeto, Prof. Luiz Sergio Segala de Oliveira, que atesta desacordo de informação apresentada em um dos Atestados de Capacidade Técnica com a resposta emitida pela empresa acima mencionada, a Comissão de Licitações decide **INABILITAR** a empresa **SQS ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA** por não atender as exigências do edital e **HABILITAR** as empresas **SETEC CONSULTING GROUP CONSULTORIA E EDITORA LTDA, PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME e LCR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP** por atender os termos do edital. Como todas as empresas



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

apresentaram o Termo de Desistência Recursal a Comissão de Licitações decide pela imediata abertura do envelope nº 2 (proposta). Aberto o envelope de proposta, consignaram-se os seguintes valores: a empresa **LCR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP** cotou valor global de **R\$ 47.280,00** (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais); **SETEC CONSULTING GROUP CONSULTORIA E EDITORA LTDA** cotou valor global de **R\$ 93.408,00** (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais) e **PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME** cotou valor global de **R\$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Após rubrica das propostas pela Comissão, a decisão de CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e representante legal da empresa presente no certame .

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Lidiane Daniela Toso
Membro

Geison Roso Berlezi
Presidente Substituto